

LEI Nº 1.179 / 2013

de 04 de dezembro de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 557, de 01 a 10 de dezembro de 2013.

LEI Nº 1.179/2013

Dispõe sobre denominação de Unidade Básica de Saúde.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Em conformidade com a Lei nº. 1.1077, de junho de 2011, fica denominado a Unidade Básica de Saúde da Comunidade Rural de Santa Maria com o nome de "Edir Aparecida de Freitas Rodrigues" – Edirzinha.

Parágrafo Único – Caso seja construída uma nova Unidade Básica de Saúde – UBS, na Comunidade de Santa Maria, a denominação prevalecerá a mesma, de acordo com o Art.1º.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de dezembro de 2013.

Iran Silva Couri

Prefeito do Município